



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.520 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Vereador Nunes Coelho

Dispõe sobre a concessão de alvará sanitário para a instalação de gabinetes de profissionais optometristas no Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A concessão de alvará sanitário para a instalação de gabinetes de profissionais optometristas é disciplinada por esta Lei.

Art. 2º A concessão de alvará sanitário para a instalação de gabinetes de profissionais optometristas depende da apresentação dos seguintes documentos:

I - certificado de conclusão de curso expedido por instituição de ensino credenciada junto à Secretaria Estadual de Ensino ou ao Ministério da Educação;

II - comprovante de endereço do local em que o profissional pretende realizar os atendimentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de dezembro de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÂRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo